



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA**

EDITAL – Nº 03/2012

I – DA APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente Edital de Convocação para apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de estudantes de nível técnico e superior, como bolsistas do Programa de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica (IC&IT).

As propostas serão submetidas a processo de seleção através da avaliação dos seguintes critérios: (i) mérito do projeto, (ii) perfil do orientador; e (iii) perfil do estudante candidato à bolsa. O julgamento será feito por pesquisadores indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

O programa destina-se ao financiamento de bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica para projetos que apresentem viabilidade técnica e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

As bolsas de IC&IT serão concedidas para atender aos pesquisadores da Instituição que apresentem as seguintes características:

- ✓ Pesquisadores que estejam em processo de capacitação (vinculados aos programas MINTER ou DINTER); ou
- ✓ Pesquisadores envolvidos com projeto de pesquisa e/ou inovação tecnológica.

II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Despertar vocação científica e estimular a formação de novos pesquisadores na Instituição, através da participação dos discentes em projetos de pesquisa;

- b) Promover o envolvimento de estudantes de nível técnico, tecnológico e licenciaturas do IFRN em atividades de pesquisa científica;
- c) Promover um ambiente para o desenvolvimento da propriedade intelectual;
- d) Contribuir para a consolidação da pesquisa na Instituição.

III - DOS REQUISITOS

III.1 – DO BOLSISTA

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou superior do IFRN;
- b) Apresentar Histórico Escolar atualizado que comprove bom desempenho acadêmico;
- c) Não possuir vínculo empregatício formal e/ou ser beneficiário de outro programa de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição. Em caráter de exceção, podem concorrer a este Edital, estudantes que têm alguma fonte de renda, em que a bolsa seja relevante para complementação da renda familiar. Nessa situação, a avaliação será da competência da Diretoria de Assistência Estudantil do IFRN;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- e) Possuir apenas uma matrícula em Instituição de ensino;
- f) Ser orientado por pesquisador do IFRN, sendo ambos cadastrados em grupo de pesquisa da Instituição.

III.2 – DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor do IFRN;
- b) Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN;
- c) Disponibilizar de horário para a orientação do bolsista.

III.3 – DAS ÁREAS DE FOMENTO

- a) Os projetos deverão contemplar as linhas de pesquisa dos grupos que estejam vinculados a temas de interesse de desenvolvimento da instituição, priorizando-se os focos tecnológicos dos campi do IFRN.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Preencher ficha de inscrição disponível na internet, através do link:
<http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais/editais-2012/PIBIC-2012/inscricao-pibic>
- b) Apresentar projeto de pesquisa contendo os seguintes itens: título, resumo, introdução, fundamentação teórica, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução, equipe executora e referências bibliográficas;
- c) Histórico escolar original;
- d) Declaração do estudante candidato a bolsista de não possuir vínculo empregatício ou matrícula em outra instituição de ensino, ressalvado o disposto no item III.1.c.

V- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O julgamento será feito por avaliadores indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

VI- DOS CRITÉRIOS INSTITUCIONAIS A SEREM UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

a) qualificação da orientação (70%):

- a.1) Participação do pesquisador orientador em grupos de pesquisa registrados no CNPq e certificados pelo IFRN;
- a.2) Pesquisador em exercício pleno de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou inovação, evidenciado pela sua recente produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas ou congressos técnicos na área do projeto pleiteado nos últimos 3 (três) anos e registrada no Currículo *Lattes do pesquisador*;
- a.3) Apresentar experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e/ou produtos e em atividades de inovação, geração e transferência de tecnologia;
- a.4) Capacidade evidenciada em formação de pesquisadores, por meio de orientação de Iniciação Científica a alunos de graduação, ensino médio e tecnológico e/ou de pós-graduação nos últimos 3 anos, registrada no Currículo *Lattes*;
- a.5) Cumprimento por parte do pesquisador e de seus respectivos alunos orientados de todos os compromissos assumidos nos termos do respectivo edital para concessão de fomento, como por exemplo a entrega dos Relatórios Parciais e Finais, dos

formulários de acompanhamento e apresentação dos resultados do(s) projeto(s) de pesquisa no Seminário de Avaliação durante a Semana de Ciência & Tecnologia, dentre outros;

b) qualificação do aluno (10%):

b.1) Rendimento acadêmico expresso pelo histórico escolar do curso do candidato a bolsista, conforme o caso.

c) qualificação do projeto (20%):

c.1) Mérito do Projeto de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a área de conhecimento;

c.2) Adequação do Plano de Trabalho do Bolsista ao Projeto de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e sua exequibilidade;

c.3) Caracterização da efetiva contribuição do projeto para a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como do desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade do aluno;

c.4) Adequação do Projeto à área de atuação do orientador.

VII – DO CALENDÁRIO

Cronograma	Data prevista
Inscrição dos projetos	31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2012.
Análise das Propostas	05 a 08 de março de 2012.
Publicação dos Resultados	09 de março de 2012.

Os projetos concorrentes às bolsas de Iniciação Científica deverão ser encaminhados através de formulário *on line* disponível no Portal do IFRN. Os alunos aprovados e os seus respectivos orientadores serão informados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação sobre datas para assinatura dos “Termos de Compromisso”.

VIII – DA BOLSA

O IFRN concederá no total **246 (duzentas e quarenta e seis)** bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica, no valor mensal de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, totalizando **9 (nove) cotas**.

O período da concessão das bolsas iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação, até o final da pesquisa ou do mês de dezembro do ano em curso (o que acontecer primeiro), conforme projeto de pesquisa aprovado. O pagamento será disponibilizado entre

os dias 05 e 10 de cada mês.

O pesquisador deverá indicar qual modalidade pleiteia a bolsa de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica. Existe um quantitativo específico para cada campus, distribuído em 02 (duas) modalidades. As bolsas terão a seguinte distribuição por Campi e modalidade, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de bolsas de Iniciação Científica & Iniciação Tecnológica por campus, segundo modalidade

Campus/Modalidade	Apoio à Capacitação (MINTER e DINTER)	Projeto de Pesquisa & Inovação	Totais Parciais
Apodi	1	9	10
Caicó	-	12	12
Currais Novos	-	18	18
Educação à Distância (EaD)	-	30	30
Ipanguaçu	-	18	18
João Câmara	-	16	16
Macau	-	10	10
Mossoró	-	18	18
Natal - Central	22	22	44
Natal - Cidade Alta	-	12	12
Natal - Zona Norte	1	11	12
Nova Cruz	-	6	6
Parnamirim	-	6	6
Pau dos Ferros	2	14	16
Reitoria	2	-	2
Santa Cruz	1	15	16
São Gonçalo do Amarante	-	06	06
Total	29	217	246

Observação: No caso do não preenchimento da cota de bolsa pelo Campus, estas serão encaminhadas para os(as) candidatos(as) com maior pontuação inscritos neste edital.

IX – DAS ATRIBUIÇÕES

IX.1 – DO BOLSISTA

- a) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do orientador, com dedicação de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica do IFRN;

- b) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais em eventos e/ou órgãos de divulgação científica, assim como apresentar o relatório final do projeto, até um mês após a conclusão da bolsa à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- c) Participar e apresentar seminários de progresso sobre o andamento do projeto, conforme programação do Campus e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;

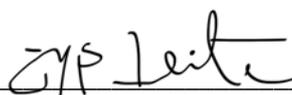
IX.2 – DO ORIENTADOR

- a) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN, principalmente as referentes à publicação de trabalho no Congresso de Iniciação Científica do IFRN e à entrega de relatório técnico.

X – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, mediante solicitação formal do orientador.

Natal, 31 de janeiro de 2012.



Professor José Yvan Pereira Leite
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

Anexo I

Quadro 2 - Critérios de Análise do Currículo do Orientador
Serão considerados os últimos 3 (três) anos.

Grupo 1 - Títulos decorrentes da atividade didática		Pontuação	Quant.
1.1	Orientação de IC no IFRN	1,0	
1.2	Orientação de Monografia de Graduação ou Especialização	1,0	
1.3	Orientação de Dissertações de Mestrado	2,0	
1.4	Orientações de Teses de Doutorado	3,0	
1.5	Coordenador de Graduação ou Pós-Graduação	2,0	
1.6	Projetos de Pesquisa em Andamento no IFRN	3,0	
1.7	Participação em Banca de Graduação ou Especialização	0,5	
1.8	Participação em Banca de Mestrado	1,0	
1.9	Participação em Banca de Doutorado	1,5	
Grupo 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas		Pontuação	
2.1	Publicação de livro com ISBN	3,0	
2.2	Publicação de capítulo de livro com ISBN	2,0	
2.3	Publicação em revistas e periódicos (Qualis a partir de B1)	5,0	
2.4	Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B2 e B5)	4,0	
2.5	Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	1,0	
2.6	Comunicações em congressos internacionais	1,5	
2.7	Comunicações em congressos nacionais	1,0	
2.8	Participação como conferencista	2,0	
2.9	Trabalho completo publicado em anais internacionais	1,5	
2.10	Trabalho completo publicado em anais nacionais	1,0	
2.11	Produção de trabalhos técnicos	3,0	
2.12	Registro de Propriedade Intelectual no INPI	5,0	
Grupo 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas		Pontuação	
3.1	Doutor	10,0	
3.2	Mestre	7,0	
3.3	Especialista ou em processo de capacitação para mestre	3,0	

OBS.: Os dados de pontuação serão apurados através do currículo do pesquisador na Plataforma Lattes do CNPq.

Quadro 3 - Critérios de Análise do Currículo do Estudante

i.	Melhor desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar;
ii.	Currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes do CNPq.